



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a
(Aprova o Orçamento do Estado para 2020)

Conclusão do IC35 entre Penafiel e Entre-os-Rios

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a:

CAPÍTULO XI
Outras disposições
Artigo 179.º - A
IC35

Durante o ano de 2020, o Governo, após elaboração de estudo prévio, concretiza os procedimentos legais necessários para a concretização do perspectivado na Resolução da Assembleia da República n.º 34/2015.

Palácio de São Bento, 21 de janeiro de 2020

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

Nota Justificativa:

O IC 35, entre Penafiel e Entre-os-Rios, é uma que se estende ao longo de apenas 14 quilómetros e que beneficia as populações de Penafiel, Marco de Canavezes, Castelo de Paiva e Cinfães.